



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

LIVRO

FOLHA

2075

0036

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

0008

5251

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes

622/2

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de COMPRA E VENDA virem, que ao(s) **treze dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **CAMILA MARQUES ARANTES**, brasileira, médica, C.I. CRM/GO 11713, CPF 903.900.161-87 e seu conjugue **OLÍMPIO CÉSAR DE ARAUJO ALMEIDA**, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 13 de Maio, quadra 02, lote 05, Vila São João, Crixás/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **CLAITON RAFAEL BOCCA**, brasileiro, empresário, solteiro(a), maior e capaz, CPF 030.783.569-30, C.I. 7.384.569-6 SSP/PR, CNH 02094153820 DETRAN/PR, residente e domiciliado(a) à Avenida São João, quadra 14, lote 01/06, Alto da Glória, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1401, fls. 017, em 21/11/2011; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador (es), **CLEONICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, empresária, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.021.195 SESP/MS, CNH 03985470982 DETRAN/PR, CPF 721.586.701-34, residente e domiciliado(a) à Avenida São João, quadra 14, lote 16, Ed. Borges Landeiro Plaza, Alto da Glória, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras de número vinte e nove (29), da quadra E-6 (ZPR-BD), sito à rua Turiaçu, no loteamento (reloteamento) denominado "ALPHAVILLE FLAMBOYANT - RESIDENCIAL ARAGUAIA", nesta Capital, com a área total de 510,53 m<sup>2</sup>, medindo: frente 17,02 metros pela rua Turiaçu; fundos 17,02 metros com o lote 13; lado direito 30,00 metros com o lote 28; e, lado esquerdo 30,00 metros com o lote 30, havido por compra feita de Flamboyant Urbanismo Ltda, conforme escritura lavrada no Sétimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1463, fls. 1/9, em 17/12/2008, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição desta Capital, sob o nº 78.163, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor (es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e



**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA  
2075 0037  
SERV. PROT.  
0008 5251

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA  
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA  
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVI. Pelo (s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quita do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: CAMILA MARQUES ARANTES; CPF: 903.900.161-87; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:09:53 do dia 17/11/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/05/2012. Código de controle da certidão: B9DE.B43E.6D3F.673F; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 6547059; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 903.900.161-87; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO 2075 FOLHA 0038
SERV. 0008 PROT. 5251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: http://www.sefaz.go.gov.br. Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.561.125.569 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 NOVEMBRO DE 2011 HORA: 16:9:37:5, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorqante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pelo(s) outorqante(s), retro nomeado(s) e qualificado(s), me foi declarado com responsabilidade civil e criminal, que nada deve(m) ao condomínio com relação ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 232.133.0072.000-6, valor venal de R\$ 208.081,45. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorqaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comiqo, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 153,79, Emolumentos R\$ 123,91, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 190,43.

p.p. CAMILA MARQUES ARANTES

CLEONICE APARECIDA DE SOUZA

Em testo y da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião

Bel. Wagner Xavier Borba

Escr. Autorizado
wxborba@hotmail.com



8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICACAO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO
Protocolo - 180836, Livro 1-D, Folhas 027
Rua 6, Venda
Matricula 78163, R-4, Compra
Emol. R\$ 1.073,86 / Tx. Jud. R\$ 9,18
Fundesp. R\$ 107,98 / Total. R\$ 1.190,92
Goiania, 16 de janeiro de 2012
O Oficial